

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
XL CONCURSO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA
DE CARREIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL

O Desembargador **SERGIO CAVALIERI FILHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, FAZ PÚBLICO aos interessados que será realizado o XL Concurso para o Ingresso na Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Regulamento (Resolução nº 02/2001, de 26.03.2001, publicada no D.O. de 29.03.2001, Parte III, Págs. 15/17, com as alterações das Resoluções nºs. 16/2001, 03/2003, 08/2003, 12/2003, 09/2004, 15/2004 (Revogada) e 01/2005, de 08.03.2005, publicada no D.O de 10.03.2005 do Egrégio Órgão Especial), em conformidade com as normas abaixo estabelecidas:

DO PERÍODO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

A inscrição preliminar será realizada no período de 21 de março de 2005 (segunda-feira) a 19 de abril de 2005 (terça-feira), no horário das 11:00 às 17:00 horas, na Avenida Erasmo Braga, n.º 115, 4º andar, na Comissão de Concurso para Magistratura, hall dos Auditórios da EMERJ, Tribunal de Justiça, nesta Capital.

DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

a) A taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) paga através da Guia de Recolhimento de Receita Judiciária - GRERJ, à venda nas papelarias, em qualquer agência do ITAÚ, conforme modelo abaixo:

b) A GRERJ deverá ser preenchida da seguinte forma:

Campo 01 – NOME DO CANDIDATO

Campo 04 – CAPITAL

Campo 06 – XL CONCURSO PARA MAGISTRATURA - RJ

Campo 09 – CPF/CIC DO CANDIDATO

Campo 35 – 6002-01600-1

Campo 48 – R\$ 150,00

Campo 49 – R\$ 150,00

GUIA DE RECOLHIMENTO DE RECEITA JUDICIÁRIA

GRERJ

NÚMERO DA GUIA
100 000007-2

01 NOME DE GUBERNAÇÃO/RECOLHIMENTO
NOME DO CANDIDATO

02 NATUREZA DA UNIDADE OU DO RECURSO

03 AUTOR/RECORRENTE

04 COMARCA
CAPITAL

05 JUÍZO E CARTÓRIO

06 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
XL CONCURSO PARA MAGISTRATURA - RJ

07 FORMA DE PAGAMENTO

DINHEIRO - CHEQUE

BANCO
NÚMERO DO CHEQUE

PREENCHER À MÁQUINA OU LETRA DE FORMA

08 CPF/CNPJ DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO
CPF/CIC DO CANDIDATO

TIPO DE RECEITA	CÓD. DE RECEITA / CONTA	VALOR - R\$
09 ATOS DOS CONTRATOES	24	00
10 ATOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA	25 0714-6	00
11 PORTAL DE PRESSA E RETORNO	26 0301-2	00
12	27	00
13	28	00
SUB-TOTAL		00
14 CARRI / TAB (10%)	29 0201-4	00
15 ATOS DOS DISTINTORES	30	00
16 EMOLUMENTOS	31 3403-14129-B	00
17 ADEUSAMENTO DE 20% DE QUE TOMA ALIQUOTAS	32 3403-	00
18 TAXA JUDICIÁRIA	33 0101-6	00
19 AQUISIÇÃO DE SELO CARTÓRIO	34	00
20 OUTRAS RECEITAS	35 6002-01600-1	R\$ 150,00
TOTAL		R\$ 150,00

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

- c) De posse das três vias da GRERJ autenticadas pelo ITAÚ, o candidato deverá dirigir-se à Comissão de Concurso e entregar as vias azul e vermelha.
- d) Candidato de outro Estado poderá recolher a taxa de inscrição por DOC ou ordem de pagamento, para a conta corrente n.º 01600-1, ITAÚ, nº 341, agência Castelo, nº 6002, favorecido XL Concurso para Magistratura - RJ, CNPJ N.º 28538734/0001-48.
- e) A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas no Regulamento, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- f) Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.
- g) Não serão aceitos pedidos de isenção ou de restituição do pagamento do valor da taxa de inscrição.
- h) A inscrição poderá ser feita através de correspondência, postada até 19 de abril de 2005, **impreterivelmente**, via SEDEX, endereçada à Comissão de Concurso, situada na Avenida Erasmo Braga, 115, 4º andar, Comissão de Concurso para Magistratura - RJ, EMERJ, CEP 20026-900, Rio de Janeiro, RJ, com o preenchimento conforme as exigências estabelecidas.
- i) Será desconsiderado o pedido de inscrição que não estiver com a documentação completa.
- j) O candidato poderá obter informações através dos telefones (21) 2588-2472/4414/3351, FAX (21) 2240-2167 ou pelo site www.tj.rj.gov.br.

DAS INSCRIÇÕES POR PROCURAÇÃO

O candidato poderá inscrever-se por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar, obrigatoriamente, o respectivo termo de procuração, com firma reconhecida em cartório, cópia das cédulas de identidade do procurador e do candidato, devidamente autenticadas. O requerimento de inscrição deverá ser assinado pelo procurador, assumindo o candidato a responsabilidade por eventuais erros de preenchimento.

DA DOCUMENTAÇÃO

- a) Requerimento de inscrição preliminar, por escrito, ao Presidente da Comissão de Concurso. (modelo fornecido pela Comissão de Concurso ou pela Internet no site **www.tj.rj.gov.br**).
- b) Declaração assinada assumindo expressamente responsabilidade, inclusive penal, pela sua veracidade, dos requisitos constantes da letra "c" do art. 19, do Regulamento (modelo fornecido pela Comissão de Concurso ou pela Internet no site **www.tj.rj.gov.br**).
- c) 3 (três) retratos 3x4 recentes e idênticos.
- d) Cópia do documento de identidade (autenticada por tabelião).
- e) Cópia do diploma de bacharel em Direito registrado no país (autenticada por tabelião).
- f) Atestado médico comprovando estar em gozo de boa saúde, física e mental, e, se deficiente físico (art. 9º, § 1º da Constituição Estadual e Lei n.º 1224, de 11/11/87), atendidos os requisitos legais.
- g) Declaração de três pessoas idôneas, de preferência Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Autoridades do local da residência do candidato ou Professores Universitários, com firma reconhecida, que possam, a critério da Comissão de Concurso, prestar informações sobre os requisitos do art. 20 do Regulamento.

OBSERVAÇÃO: Os candidatos inscritos no XXXIX Concurso poderão utilizar os documentos das alíneas "d" e "e" para efetuar sua inscrição no referido concurso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A data do início da competição, o programa, a composição da Comissão e das Bancas Examinadoras serão posteriormente divulgados.
- b) O candidato deverá cumprir o disposto no § 1º do art. 24 do Regulamento:

"A prova de prática forense, como Advogado, Juiz de Direito, Membro do Ministério Público, da Defensoria Pública, Delegado de Polícia, serventuário ou funcionário da Justiça, do Ministério Público, ou da Defensoria Pública, apurar-se-á no exercício das atividades profissionais, durante 5 (cinco) anos, computando-se, para a referida prática forense, até o limite de dois anos, o tempo de estágio realizado em escritório/modelo da Faculdade de Direito ou outro estágio reconhecido pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. Computar-se-á no tempo de prática forense do bacharel em direito o período, até 03 (três) anos, de estágio vinculado aos cursos de formação ministrados pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ, pela Fundação Escola do Ministério Público – FEMPERJ e pela Fundação Escola da Defensoria Pública – FEDPERJ, desde que o candidato tenha sido regularmente avaliado e aprovado, assim como o período, de até 02 (dois) anos, de exercício da função de conciliador, restrita aos advogados, nos Juizados Especiais (Resolução nº 08/2003)."

Rio de Janeiro, 14 de março de 2005.

**a.) Desembargador SERGIO CAVALIERI FILHO,
Presidente da Comissão do Concurso**